



PORTARIA Nº. 175/2018, DE 12 DE março DE 2018.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 057/2017, Despachos nº 28/2018 do Controle Interno e nº 255/2018 da Presidência, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2017.02.021701.

CONSIDERANDO a Nota Fiscal Eletrônica nº 1 (fl. 11) do presente processo, devidamente atestada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Sr. Marcos Gontijo da Silva.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

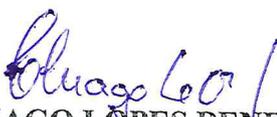
Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com o Prof. Thiago Perez Rodrigues da Silva, inscrito no CPF: 991.771.611-49, no valor total de R\$ 1.323,37 (um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de março de 2018.


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017

